

ANEXO I
ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o termo de referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2. O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1.3. Este estudo serve essencialmente para contratação de apresentação artística da banda the fevers a ser realizada no dia 06 de novembro de 2026, durante o festival gastronômico, na praia do preá, no município de Cruz-ce.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de atração artística para apresentação musical durante o Festival Gastronômico do município de Cruz mostra-se pertinente, considerando a relevância do evento como espaço de valorização da gastronomia, da cultura e das tradições locais e regionais. A programação reúne moradores, visitantes e turistas, proporcionando um ambiente de convivência, lazer e integração, no qual a música exerce papel fundamental na composição da experiência cultural e na valorização das expressões artísticas. A realização do Festival Gastronômico também contribui para o fortalecimento da economia local, promovendo maior circulação de pessoas e estimulando atividades relacionadas à gastronomia, ao comércio, ao turismo, à hospedagem, ao transporte e aos serviços. Nesse contexto, a programação musical amplia a atratividade do evento e favorece a participação de diferentes públicos, beneficiando empreendedores, produtores gastronômicos, comerciantes, artistas, trabalhadores e demais profissionais envolvidos direta ou indiretamente na realização do festival. A contratação de banda qualificada tem por finalidade assegurar uma programação artística compatível com a dimensão e a proposta do Festival Gastronômico, proporcionando entretenimento ao público e contribuindo para a valorização da música e da cultura local e regional. Dessa forma, a apresentação musical integra-se às ações de promoção cultural e turística do município, fortalecendo o festival como importante espaço de celebração, convivência, valorização dos saberes e sabores locais e estímulo ao desenvolvimento econômico e cultural de Cruz.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Cultura.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos

indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

5. PESQUISA DE MERCADO

5.1. A pesquisa de preços foi realizada seguindo o art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021, que detalha a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. O modelo verificado de contratação para a referida prestação dos serviços é o que mais se adequa as necessidades da Administração, tendo sido constatado que a demanda solicitada na origem está em conformidade com o modelo adotado em objeto semelhante junto ao mercado de prestadores de serviços, razão pela qual se entende adequado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os valores estimados para a contratação estão instruídos nestes autos, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao serviço a ser licitado.

7.2. Em consulta de preços ao artista/banda, verificou-se o valor do objeto no total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. No presente caso é inviável o parcelamento dos itens por ser indivisível o objeto, não se aplicando no presente caso.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES EXISTENTES

9.1. Dentre as possibilidades de solução existentes no mercado, a contratação mediante empresa especializada no ramo foi a melhor opção encontrada pela Administração Pública. Desta forma, não foram identificadas outras formas de solução que melhor atendessem as necessidades da gestão.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através da contratação de empresa especializada, tendo em vista que órgão não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

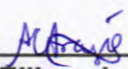
10.2. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de inexigibilidade.

10.3. Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade inexigibilidade, ante a inviabilidade de competição.

10.4. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.



Cruz - CE, 20 de Agosto de 2026.



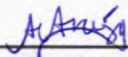
Angela Ellismeire de Araújo
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 2025.01.01/002



ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de apresentação artística da banda the fevers a ser realizada no dia 06 de novembro de 2026, durante o festival gastronômico, na praia do preá, no município de cruz-ce.	APRESENTAÇÃO	01	R\$ 110.000,00

Cruz - CE, 20 de Agosto de 2026.



Angela Elismeire de Araújo
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 2025.01.01/002